



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 077/2004, de 22 de Novembro de 2004

Suspende em caráter extraordinário as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Sobralense no período de 01 a 15 de Dezembro do corrente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO, que o prédio da Câmara Municipal passará por reforma, que constará de gabinetes individuais para todos os vereadores, tendo em vista a redução do número de parlamentares;

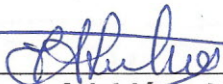
CONSIDERANDO, que o término do período ordinário é o dia 15 de dezembro.

Art. 1º - Ficam suspensas, em caráter extraordinário as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sobral no período de **01 a 15 de dezembro** do corrente ano.

Parágrafo Único - Ocorrendo proposições de relevantes interesses públicos e administrativos, oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo, durante os períodos **ordinário (01 a 15/12/2004) e extraordinário (16 a 31/12/2004)**, a Câmara Municipal de Sobral poderá se reunir em outro local previamente designado por sua Mesa Diretora, não causando prejuízo aos poderes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 1º (primeiro) de janeiro de 2005.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2004.


Francisco Adalécio Linhares
- PRESIDENTE -

Edmar/.